

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### COMUNICAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE SÍFILIS NOS MEIOS DE RADIODIFUSÃO

---

#### 1. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando os mandatos da Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) e, em especial, a *Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030*, cujo objetivo 10 visa contribuir para a eliminação/redução das doenças transmissíveis na Região, o Ministério da Saúde (MS) e a OPAS/OMS, em uma ação conjunta e no âmbito do Termo de Cooperação nº 066/2011, lançam o presente edital de chamamento público com o objetivo de selecionar conteúdos de comunicação sobre prevenção de sífilis para veiculação em meios de radiodifusão brasileiros (rádios públicas, rádios universitárias, web rádios e rádios comunitárias) de alcance nacional, estadual e municipal para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme condições estabelecidas neste edital.

O presente edital tem como principais objetivos:

- Gerar conhecimento, de forma ascendente, a partir de ideias inovadoras na comunicação em saúde, como subsídio essencial para formulação de políticas viáveis e sustentáveis para o fortalecimento do SUS no campo da resposta rápida da sífilis;
- Identificar, dar visibilidade, reconhecer e promover iniciativas de estudantes de graduação, mestrado e doutorado nas áreas de comunicação social, saúde e áreas afins para o fortalecimento da comunicação e educação em saúde, no contexto do enfrentamento à sífilis em todo o país;
- Atingir, com essa comunicação, o maior número de pessoas possível pelos meios de radiodifusão (rádios AM/FM), que possuem grande capilaridade no Brasil;
- Contribuir para o desenvolvimento da “Agenda de Ações Estratégicas para a Redução da Sífilis no Brasil”, promovendo uma ação de resultado universal para todos os municípios.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEICULAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital de chamamento público: estudantes universitários(as) das áreas de comunicação e saúde, que podem se candidatar individualmente ou em grupo, de no máximo 10 participantes, sejam estes integrantes de disciplinas regulares, de projetos ou extensão universitária.

2.2. As propostas deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, em conjunto com um(a) professor(a) orientador(a), o(a) qual será responsável pela mesma.



este, documento assinado pelo detentor(a) dos direitos autorais, com firma reconhecida, autorizando o(a) candidato(a) e/ou grupo a receber os créditos pelo conteúdo apresentado, assim como também abandonar os direitos autorais do material em favor do (a) inscrito(a). Além disso, o(a) mesmo(a) também deverá autorizar o Ministério da Saúde e a OPAS/MS a utilizarem o material da forma que melhor prouver, sob pena de indeferimento da proposta.

3.5. O ônus ocasionado com a participação neste edital de chamamento público é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas poderão ser apresentadas nos seguintes formatos:

- a) *Spot* (de caráter informativo) com até 30 segundos de duração;
- b) *Podcast* (programa de rádio para internet) com até 20 minutos de duração;
- c) Reportagem com até 3 minutos de duração.

4.2. Só serão aceitos arquivos de áudio no formato .MP3, já editados e prontos para veiculação.

4.3. As propostas enviadas em outro formato não serão avaliadas.

4.4. O conteúdo deverá abordar tema livre relacionado à sífilis (ex.: prevenção, tratamento, diagnóstico, educação entre pares, dentre outros), com foco em um dos seguintes públicos-alvos:

- a) Jovens;
- b) Gestantes e parcerias sexuais.

4.5. Deverão ser observadas na produção dos conteúdos prioridades transversais da OPAS/OMS: direitos humanos, equidade, gênero e etnicidade e raça.

4.6. Para efeito desse edital, entende-se como política do Ministério da Saúde os aspectos previstos na Agenda de Ações Estratégicas para Sífilis (disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/agenda-de-acoes-estrategicas-para-reducao-da-sifilis-no-brasil>), e do Protocolo Clínico e de Diretrizes Terapêuticas para Infecções Sexualmente Transmissíveis (PCDT-IST) em seus capítulos: saúde sexual e sífilis (disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infecoes>).

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1. O processo de análise da proposta será realizado em 3 (três) fases, a saber:

5.1.1 **Fase 1:** Análise de aptidão das propostas: Para habilitar as propostas, uma Comissão de

Habilitação composta por representantes do Ministério da Saúde e da OPAS/OMS será designada e efetuará os seguintes procedimentos:

- a) Conferência do formulário e dos documentos exigidos no item 3.1 do edital;
- b) Análise da apresentação dos conteúdos, conforme exigência do itens 4.1, 4.2 e 4.4 do edital.
- c) Aspectos éticos;
- d) Alinhamento com as políticas do Ministério da Saúde e da OPAS/OMS.

5.1.1.1 Todas as propostas habilitadas serão submetidas à Fase 2.

5.1.2 **Fase 2:** Classificação: Para classificar as propostas, um grupo de avaliadores será composto por convidados *ad hoc*, membros de instituições e entidades parceiras com atuação no campo da saúde, educação e comunicação, que analisarão os conteúdos de acordo com o barema do presente edital.

5.1.2.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores. Havendo divergência, um terceiro avaliador será requisitado.

5.2.2 Os avaliadores julgarão as propostas, classificando-as em 3 opções:

- a) **Não classificado**
- b) **Classificado:** conteúdos que têm consistência, porém não foram selecionados para a próxima fase – avaliação do júri de formadores de opinião. Esses conteúdos serão mencionados em lista na publicação do Chamamento.
- c) **Classificado e Recomendado:** conteúdo que cumpre totalmente os requisitos do edital e foi recomendado para fazer parte do grupo de menção especial. Cada avaliador poderá eleger apenas 1 conteúdo nessa condição. Esses conteúdos serão mencionados na publicação final compondo um “mosaico de boas práticas”, expostos permanentemente no repositório do Laboratório de Inovação da Gestão do SUS (OPAS/OMS).

5.2.3 Nessa fase, serão selecionados **9 conteúdos** que serão analisados pelo Júri de Formadores de Opinião.

5.3. Serão eliminadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 8 pontos, conforme os critérios de avaliação a seguir:

<b>C1</b>	<b>Clareza da informação</b>	Conteúdo de difícil entendimento (Peso = 1)	Conteúdo de médio entendimento (Peso = 2)	Conteúdo de fácil entendimento (Peso = 3)
<b>C2</b>	<b>Qualidade da informação</b>	Erros de apuração e conteúdos fora dos padrões jornalísticos (Peso = 1)	Informações bem apuradas e corretas (Peso = 2)	Informações bem apuradas e corretas, baseadas em evidências (Peso = 3)
<b>C3</b>	<b>Inovação e criatividade</b>	Conteúdo pouco inovador e criativo (Peso = 1)	Conteúdo inovador e criativo (Peso = 2)	Conteúdo inovador, criativo e com potencial para ser replicado nos meios de radiodifusão (Peso = 3)
<b>C4</b>	<b>Abordagem de temas transversais</b>	Conteúdo não contempla temas transversais (Peso = 1)	Conteúdo contempla 1 tema transversal (Peso = 2)	Conteúdo aborda mais de 1 tema transversal (Peso = 3)



## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os nove melhores conteúdos selecionados pelo grupo de avaliadores, por meio deste Chamamento Público serão:

- a) Disponibilizados permanentemente no site do **Laboratório de Inovação da Gestão do SUS** (<https://apsredes.org/>). Também nos sites da OPAS/OMS no Brasil (<https://www.paho.org/bra/>) e do Ministério da Saúde;

9.2. Os três melhores conteúdos selecionados pelo júri de formadores de opinião, por meio deste Chamamento Público serão:

- a) Distribuídos em meios de radiodifusão nacionais, estaduais e municipais: rádios públicas, rádios universitárias e rádios comunitárias.

9.2. A participação no processo seletivo implica que o candidato:

- a) Observe os regulamentos e se responsabilize pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- b) Aceite e cumpra todos os termos deste edital de chamamento público e seu(s) Anexo(s).

9.3. Os casos omissos constatados na fase de avaliação serão resolvidos pela Comissão respectiva.

9.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhece a inexistência de plágio na proposta, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

9.5. O conteúdo (spot, podcast e reportagem) da proposta para fins de inscrição, não será restituído ao(a) candidato(a), em nenhuma hipótese independente do resultado do edital de chamamento público. As propostas habilitadas passarão a fazer parte do acervo do Ministério da Saúde e da OPAS/OMS para fins de pesquisa, e ao incremento de políticas públicas de saúde.

9.6. O candidato e/ou grupo vencedor terão os custos pagos para apresentação dos trabalhos *no congresso a ser realizado em Belém do Pará e na “Exposição sobre sífilis: história, ciência e prevenção”* – ambos em 2020. No caso de grupo vencedor, serão financiados até dois representantes.

9.7. Esclarecimentos para além do previsto neste edital poderão ser obtidos pelo endereço: [radiodifusao2019@yahoo.com](mailto:radiodifusao2019@yahoo.com).

Brasília, 24 de outubro de 2019.

**WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA**  
Secretário de Vigilância em Saúde  
Ministério da Saúde

**SOCORRO GROSS GALIANO**  
Representante da OPAS/OMS do Brasil